

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 56/2020

Data: 14/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 5 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
Nome do Solicitante: MARIZETE WAGNER
Local de Entrega: SECRETARIA MUN. ASSIT. SOCIAL E FAMILIA - RUA RUI BARBOSA 204
Destinação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's, DESTINADO PARA TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

Código da Dotação :
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	24	U	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS: CAMADAS EXTERNAS SUPERIORES E INFERIORES NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20 g/m², CAMADA INTERMEDIÁRIA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 30 g/m². CAIXA COM 50 UNIDADES. (329582)	0,0000	0,00
2	50	U	MÁSCARA PFF-2 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2, CONFECCIONADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LATEX COM REGULADOR, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MODELO DOBRÁVEL, OFERECENDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (329583)	0,0000	0,00
3	15	U	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, SEM PÓ. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. (329584)	0,0000	0,00
4	15	U	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, SEM PÓ. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES. (329585)	0,0000	0,00
5	15	U	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. LENTE 100% POLICARBONATO INCOLOR. (329586)	0,0000	0,00
6	15	U	MÁSCARA EM ACRÍLICO E PETG, COM ESPUMA, TIPO FACE	0,0000	0,00

Solicitante: MARIZETE WAGNER:.....

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 56/2020

Data: 14/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SHIELD, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,05 mm. (329587)		
7	40	U	ÁLCOOL GEL 70% - 500 ml INDICADO COMO ANTISSÉPTICO DE MÃOS (329588)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MARIZETE WAGNER:.....

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº 025/2020

Paulo Frontin em, 09 de Julho de 2020.

Ao:

Setor de Licitações

Assunto: Solicita abertura de Processo Licitatório para Aquisição de EPI's

Prezada (o) Senhor (a):

Através deste, solicito abertura de Processo Licitatório, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's, destinado para trabalhadores das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pautado na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal nº 07 de 17 de março de 2020, os quais estabelecem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus- COVID19..

Os recursos para a execução do objeto ora mencionado serão provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), através da Portaria 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.

Por fim, solicito que o processo de licitação seja realizado com a maior brevidade possível e reitero minhas estimas e apreço.

Atenciosamente


Marizete Wagner

Secretária Mun. Assistência Social e Família

Recebido 09/07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A razão da necessidade da aquisição pretendida: A abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's para os trabalhadores das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, está pautado na Lei Federal nº 13979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 07 de 17 de março de 2020 os quais estabelecem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, e Decreto Presidencial nº 10.282, de 20 de março de 2020 o qual define os serviços públicos e as atividades essenciais, sendo imprescindível para o trabalho social neste momento o uso de equipamentos de proteção individual como máscaras, luvas, álcool em gel e similares, na oferta de serviços e atividades essenciais ao SUAS no atual contexto de emergência em saúde pública, sendo que estas ofertas devem assegurar segurança à saúde dos trabalhadores e usuários.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I - Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II - O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

2.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de EPI's a serem fornecidos para os trabalhadores das unidades públicas do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SMASF) de Paulo Frontin - PR, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, com recursos provenientes do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), através da Portaria 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são uma projeção da Secretaria requisitante e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário (R\$)	Valor máximo total (R\$)
01	24	U	Máscara descartável, confeccionada em três camadas: camadas externas superiores e inferiores não tecido 100% polipropileno com gramatura 20g/m ² , camada intermediária em não tecido 100%polipropileno 30g/m ² . Caixa com 50 unidades.	329582	
02	50	U	Máscara PFF-2 - Respirador semifacial descartável, classe PFF2, confeccionado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

			com regulador, sem válvula de exalação, modelo dobrável, oferecendo proteção das vias respiratórias. Embalado individualmente. Validade mínima de 01 ano da data de entrega. Registro nos órgãos competentes, numeração lote, data de fabricação e validade.	329583	
03	15	U	Luva para procedimento em látex, descartável, sem pó. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	329584	
04	15	U	Luva para procedimento em látex, descartável, sem pó. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	329585	
05	15	U	Óculos de proteção individual. Lente 100% policarbonato, incolor.	329586	
06	15	U	Máscara em acrílico e PETG, com espuma, tipo face shield, espessura de no mínimo 0,05 mm	329587	
07	40	U	Álcool gel 70% - 500 ml, indicado como antisséptico de mãos	329588	

5 - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os EPI's deverão ser ofertados conforme especificações contidas neste termo de referência, de acordo com a necessidade, atendendo à solicitação da SMASF de Paulo Frontin, no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da respectiva requisição



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de compra, de modo que as despesas com a entrega ficarão por conta do fornecedor vencedor.

5.2. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

5.3. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

5.4. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

5.5. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.7. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.8. O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

6 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. São obrigações da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, imediatamente a solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2020.


MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---------------------------------------	-------------------------------

COMPRASNET - Catálogo de Materiais(CATMAT) e Serviços(CATSER)

Item: 380018 - material *OK*

Descrição: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel

Unidade: Frasco 500,00 ML

Natureza Despesa: 339030/09 | 339092/92 | 339030/36 | 339030/22

Item: 435202 - material *OK*

Descrição: Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipoalergênica, tipo uso: descartável

Unidade: Unidade

Item: 397905 - material *333379*

Descrição: Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3

Unidade: Unidade

Item: 444595 - material *OK*

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: silicone, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável

Unidade: Caixa 100,00 UN

Item: 443397 - material *OK*

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável

Unidade: Caixa 100,00 UN

Item: 399611 - material *445126*

Descrição: Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato

Unidade: Unidade

Item: 467181 - material *-*

Descrição: Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor articulável, tipo fixação: carneria regulável

Unidade: Unidade

Orçamento

I.R. NEUTZLING E CIA LTDA
 AV. REPUBLICA DO LIBANO, 308 CEP: 96055-710 TRES VENDAS - PELOTAS - RS
 CNPJ: 94.120.821/0001-05 Inscrição Estadual: 0930213610
 Fone: 5332270470 E-mail: comercial@prometalepis.com.br Site: www.prometalepis.com.br



Nº Orçamento: 19284

Emissão: 07/07/2020

Situação: Aberto



Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
 Código: 0 Celular:
 Endereço: - - -

CNPJ: . . . / -
 Fone:
 CEP: -

Item	Código	Nome	Origem	Qtd.	UN.	(R\$) Unitário	(R\$) Total	(%) IPI	Dt. Entrega
Item 1	Código: 1000681	Nome: 22072019	Origem: 0						
		ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PROQUILL 440G FLIP TOP PARA MAOS Ref: 2075PETRF Marca: PROQUILL C.A: Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa	OK	40,00	PC	8,90	356,00	0,00	
Item 2	Código: 3849	Nome: 40151900	Origem: 2						
		LIJVA DESC NIT QUI SENSIVOLK M SEM PO Q AZUL CA 35633 / 43174 Ref: 106011602-M Marca: VOLK C.A: 35633 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa	OK	15,00	CX	42,00	630,00	0,00	
Item 3	Código: 3850	Nome: 40151900	Origem: 2						
		LIJVA DESC NIT QUI SENSIVOLK G SEM PO Q AZUL CA 35633 Ref: 106011602-G Marca: VOLK C.A: 35633 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa	OK	15,00	CX	42,00	630,00	0,00	
Item 4	Código: 1000883	Nome: 62101000	Origem: 0						
		MASCARA TNT BRANCA TRIPLA DESC (CX C/50 UN) PROTDESC ANVISA Ref: 07898467260173-11 Marca: PROTDESC C.A: Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa	OK	24,00	CX	100,00	2.400,00	0,00	
Item 5	Código: 152326	Nome: 90049020	Origem: 0						
		OCULOS PRO SAFETY SKY INCOLOR CA 39878 P. LATERAL Ref: WPS0206 Marca: DELTA PLUS - PRO SAI C.A: 39878 Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa	OK	15,00	PC	2,90	43,50	0,00	
Item 6	Código: 1000745	Nome: 62179000	Origem: 2						
		P.F PROTETOR FACIAL INCOLOR DESC 050 TEX (FACE SHIELD) Ref: 96674 Marca: PROTEJ C.A: Obs.: Imagem Meramente Ilustrativa	OK	15,00	PC	12,00	180,00	0,00	

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 11

Orçamento

I.R. NEUTZLING E CIA LTDA
AV. REPUBLICA DO LIBANO, 308 CEP: 96055-710 TRES VENDAS - PELOTAS - RS
CNPJ: 94.120.821/0001-05 Inscrição Estadual: 0930213610
Fone: 5332270470 E-mail: comercial@prometalepis.com.br Site: www.prometalepis.com.br



Nº Orçamento: 19284


Emissão: 07/07/2020

Situação: Aberto



Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
Código: 0 Celular:
Endereço: - - -

CNPJ: . . . / -
Fone:
CEP: -

Item	Código	NCM	Origem	Qtd.	UN.	(R\$) Unitário	(R\$) Total	(%) IPI	Dl. Entrega
7	152081	63079010	0						
P.R CAMPER RESP PFF2 SEM VALVULA CA 38942 "S"									
	Ref: 800364			50,00	PC	5,50	275,00	0,00	
Imagem Meramente Ilustrativa	Marca: CAMPER	Obs.: <i>OK</i>	C.A: 38942						

Observação: FRETE GRATUITO PARA PEDIDOS APARTIR DE R\$2000,00

VI. Produtos: 4.514,50

VI. Desconto: 0,00

VI. Frete: 0,00

VI. Outras Despesas: 0,00

VI. IPI: 0,00

Valor Total R\$: 4.514,50

Condição Pagto: 15 DIAS

Valor Total R\$: 4.514,50

Frete: EMITENTE

Validade: 1 DIA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015169036

Identificação do titular da certidão:

Nome: I R NEUTZLING & CIA LTDA
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO, 308
TRES VENDAS, PELOTAS - RS
CNPJ: 94.120.821/0001-05

Certificamos que, aos 08 dias do mês de JULHO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.,

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024939560

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

Contribuinte: I R-NEUTZLING E CIA LTDA
CPF/CNPJ Nº: 94.120.821/0001-05
Inscrição Municipal Nº: 560646
Requerimento Nº: 11200/2020

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado não possui débito para com o Município de Pelotas, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, conforme Lei Municipal nº 2.758, de 27 de dezembro de 1982 (Código Tributário do Município de Pelotas); Lei Municipal nº 5.145, de 25 de julho de 2005 (para débitos parcelados sob a sua vigência); Lei Municipal nº 5.147 de 25 de julho de 2005 com alterações introduzidas pelas leis nº 5.376 de 26 de setembro de 2007 e Nº 5.857 de 13 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 6.178 de 03 de dezembro de 2014, com alterações introduzidas pelas leis nº 6.195, de 26 de dezembro de 2014, e 6.295, de 04 de dezembro de 2015; Lei Municipal nº 6.202, de 19 de janeiro de 2015, com alteração introduzida pela Lei nº 6.489, de 13 de julho de 2017; Lei Municipal nº 6.309 de 30 de dezembro de 2015.

Emissão: 03/06/2020
Validade: 01/09/2020

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
---------------------------------------	-------------------------------

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <http://pelotas.nfse.inf.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 547E.8E80.3469.8791.A067.EB19.0EAF.E867





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I.R. NEUTZLING & CIA LTDA
CNPJ: 94.120.821/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:27:21 do dia 18/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2020.

Código de controle da certidão: **02D6.7B7B.33EB.6C28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 15



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 94.120.821/0001-05
Razão Social: I R NEUTZLING & CIA LTDA
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 1064 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062101120433068904

Informação obtida em 08/07/2020 11:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PROMETAL EPIS, CNPJ 94120821000105, Endereço - AVENIDA REPUBLICA LIBANO,308.

9 de Julho de 2020, às 14:13:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **daa460e3a3116b5e8aa8cc73a52c20dd**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: I R NEUTZLING E CIA LTDA
CPF/CNPJ Nº: 94.120.821/0001-05
Inscrição Municipal Nº: 560646
Requerimento Nº: 11200/2020

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado não possui débito para com o Município de Pelotas, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, conforme Lei Municipal nº 2.758, de 27 de dezembro de 1982 (Código Tributário do Município de Pelotas); Lei Municipal nº 5.145, de 25 de julho de 2005 (para débitos parcelados sob a sua vigência); Lei Municipal nº 5.147 de 25 de julho de 2005 com alterações introduzidas pelas leis nº 5.376 de 26 de setembro de 2007 e Nº 5.857 de 13 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 6.178 de 03 de dezembro de 2014, com alterações introduzidas pelas leis nº 6.195, de 26 de dezembro de 2014, e 6.295, de 04 de dezembro de 2015; Lei Municipal nº 6.202, de 19 de janeiro de 2015, com alteração introduzida pela Lei nº 6.489, de 13 de julho de 2017; Lei Municipal nº 6.309 de 30 de dezembro de 2015.

Emissão: 03/06/2020
Validade: 01/09/2020

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <http://pelotas.nfse.inf.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 547E.8E80.3469.8791.A067.EB19.0EAF.E867



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.120.821/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I.R. NEUTZLING & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMETAL EPIS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.055-710	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial@prometalepis.com.br	TELEFONE (53) 3227-0470
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

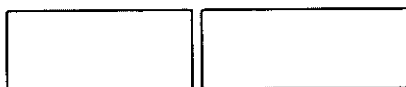
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2020 às 13:42:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
---------------------------------------	-------------------------------



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 94.120.821/0001-05

Razão Social: I R NEUTZLING & CIA LTDA

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 1064 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062101120433068904


Informação obtida em 08/07/2020 11:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GERÊNCIA DE USO E ATIVIDADE

ALVARÁ DE LICENÇA NÚMERO: **1550 / 2012**

TIPO: LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE	TIPO DE USO: CONFORME	ZONA: CE.1	ATIVIDADE: AT
PROPRIETÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 560.646-2		
RAZÃO SOCIAL: I. R. Neutzling & Cia Ltda.	REQUERIMENTO: 200.000623 / 2011		
ENDEREÇO E TELEFONE: Av. República do Líbano, 308 Inscrição municipal 214225-2..	VALIDADE: vide observações e ressalvas	DATA ABERTURA 25.07.1991	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Comércio varejista de equipamentos de segurança.	1º LICENCIAMENTO: 01.08.1991	ÁREA OCUPADA: 966 m²	
	ATIVIDADE CÓDIGO: 312.91		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ESTE ALVARÁ TERÁ VALIDADE ENQUANTO FOREM MANTIDAS AS CONDIÇÕES DO IMÓVEL E DAS ATIVIDADES DECLARADAS E ESTIVEREM VÁLIDAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES VINCULADAS A SUA LIBERAÇÃO NO ATO DE SUA EMISSÃO. Liberada a renovação do alvará de localização da atividade de acordo com os documentos apresentados (alvará de prevenção e proteção contra incêndio do prédio). Teve alvará expresso 13/2011 e 1101/2011.	ATIVIDADE LICENCIADA em <u>27/08/2012</u> .		
	 Fernando Panatieri SECRETÁRIO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015169036

Identificação do titular da certidão:

Nome: I R NEUTZLING & CIA LTDA
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO, 308
TRES VENDAS, PELOTAS - RS
CNPJ: 94.120.821/0001-05

Certificamos que, aos 08 dias do mês de JULHO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024939560

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
I R NEUTZLING & CIA LTDA-EPP

Os infra-assinados:

INGO ROBERTO NEUTZLING, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pelotas (RS), empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portador da carteira de identidade sob o n.º 1012885107, expedida pela SSP/RS, nascido no dia 08/05/1960, inscrito no CPF sob o n.º 301.442.990-20, e;

GUSTAVO FOLHA NEUTZLING, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pelotas (RS), empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portador da carteira de identidade sob o n.º 1059364834, expedida pela SJS/RS, nascido no dia 10/03/1987, inscrito no CPF sob o n.º 017.287.010-07.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de I R NEUTZLING & CIA LTDA-EPP estabelecida na Avenida República do Líbano, n.º 308, Bairro Três Vendas, Pelotas (RS), CEP 96055-710, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.202.206.683 em sessão de 25/07/1991 e alterações contratuais n.º 96/1480717 em sessão de 22/01/1996, n.º 96/1486138 em sessão de 16/02/1996, n.º 1654754 em sessão de 02/10/1997, n.º 2365978 em sessão de 10/03/2004, n.º 2571324 em sessão de 12/04/2005, n.º 4390139783 em sessão de 27/05/2009, n.º 3514609 em sessão de 01/09/2011, n.º 3717038 em sessão de 05/11/2012 e n.º 3774309 em sessão de 02/04/2013 e inscrita do CNPJ/MF n.º 94.120.821/0001-05; resolvem por esta e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

PRIMEIRA: O sócio **INGO ROBERTO NEUTZLING**, que possui R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais) divididos em 792.000 (setecentas e noventa e duas mil) quotas, vende e transfere parte de suas quotas de capital social correspondendo a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para a nova sócia **INGRID FOLHA NEUTZLING**, brasileira, solteira, maior, natural de Pelotas (RS), empresária, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portadora da carteira de identidade sob n.º 5094497798, expedida pela SSP/RS, nascida no dia 22/05/1991, inscrita no CPF sob n.º 024.389.460-08. O cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente a cessionária, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SEGUNDA: Após a transferência de quotas realizada na cláusula 1ª o capital social que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentas mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios:

INGO ROBERTO NEUTZLING, que possuía 792.000 (Setecentas e noventa e duas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais), conforme cláusula 1ª vendeu parte de suas quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando 8.000 (oito mil) quotas, passando, portanto, a participar com 784.000 (Setecentas e oitenta e quatro

mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 784.000,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil reais);

INGRID FOLHA NEUTZLING, participará com 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a aquisição constante na cláusula primeira;

GUSTAVO FOLHA NEUTZLING, permanecerá com 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **INGO ROBERTO NEUTZLING e GUSTAVO FOLHA NEUTZLING**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores poderão estabelecer a retirada de um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social;

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

QUARTA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO NOME DE FANTASIA

SEXTA: A Sociedade passa a usar o nome fantasia de **PROMETAL EPIS**.

DO OBJETO SOCIAL

SÉTIMA: O objeto da sociedade passa a ser a Indústria de Confeção de Roupas Profissionais, Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual; Comércio Atacadista e Varejista de Ferramentas, de Máquinas Profissionais e Industriais, de Ferragens, de Auto Peças Agrícolas e Automotivas; de Material Elétrico, de Motores, de Equipamentos para Construção Civil e Industrial, de Equipamentos de Proteção Individual, de Eletrodos e Produtos para Soldas, de Correias, de Mangueiras, de Metais Ferrosos e Não Ferrosos, de Gaxetas, de Papelão, de Amianto, de Rolamentos, de Retentores, de Produtos e Equipamentos para Postos de Serviços, de Fixação, de Artefatos de Borracha, de Instrumentos de Medição, de Rodízios, de Rolêtes, de Esteiras e de Equipamentos para Engenhos de Beneficiamentos de Arroz; Comércio Atacadista De Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e De

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------

Segurança Do Trabalho; Comércio Varejista De Equipamentos De Proteção Individual; Comércio Varejista De Roupas e Uniformes Profissionais; Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário e Acessórios;

OTAVA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

INGO ROBERTO NEUTZLING, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pelotas (RS), empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portador da carteira de identidade sob o n.º 1012885107, expedida pela SSP/RS, nascido no dia 08/05/1960, inscrito no CPF sob o n.º 301.442.990-20, **GUSTAVO FOLHA NEUTZLING**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pelotas (RS), empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portador da carteira de identidade sob o n.º 1059364834, expedida pela SJS/RS, nascido no dia 10/03/1987, inscrito no CPF sob o n.º 017.287.010-07, e, **INGRID FOLHA NEUTZLING**, brasileira, solteira, maior, natural de Pelotas (RS), empresária, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portadora da carteira de identidade sob n.º 5094497798, expedida pela SSP/RS, nascida no dia 22/05/1991, inscrita no CPF sob n.º 024.389.460-08.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **I R NEUTZLING & CIA LTDA-EPP** estabelecida na Avenida República do Líbano, n.308, Bairro Três Vendas, Pelotas (RS), CEP 96055-710, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.202.206.683 em sessão de 25/07/1991 e alterações contratuais n.º 96/1480717 em sessão de 22/01/1996, n.º 96/1486138 em sessão de 16/02/1996, n.º 1654754 em sessão de 02/10/1997, n.º 2365978 em sessão de 10/03/2004, n.º 2571324 em sessão de 12/04/2005, n.º 4390139783 em sessão de 27/05/2009, n.º 3514609 em sessão de 01/09/2011, n.º 3717038 em sessão de 05/11/2012 e n.º 3774309 em sessão de 02/04/2013 e inscrita do CNPJ/ME n.º 94.120.821/0001-05, resolvem por esta e na melhor forma de direito, consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **I R NEUTZLING & CIA LTDA-EPP**.

SEGUNDA: A sociedade tem como nome fantasia **PROMETAL EPIS**.

TERCEIRA: O objeto da sociedade é a Indústria de Confecção de Roupas Profissionais, Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual; Comércio Atacadista e Varejista de Ferramentas, de Máquinas Profissionais e Industriais, de Ferragens, de Auto Peças Agrícolas e Automotivas, de Material Elétrico, de Motores, de Equipamentos para Construção Civil e Industrial, de Equipamentos de Proteção Individual, de Eletrodos e Produtos para Soldas, de Correias, de Mangueiras, de Metais Ferrosos e Não Ferrosos, de Gaxetas, de Papelão, de Amianto, de Rolamentos, de Retentores, de Produtos e Equipamentos para Postos de Serviços, de Fixação, de Artefatos de Borracha, de Instrumentos de Medição, de Rodízios, de Roletes, de Esteiras e de Equipamentos para Engenheiros de Beneficiamentos de Arroz; Comércio Atacadista De Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e De Segurança Do Trabalho; Comércio Varejista De Equipamentos De Proteção Individual; Comércio Varejista De Roupas e Uniformes Profissionais; Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário e Acessórios;

QUARTA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Pelotas (RS), na Avenida República do Líbano, n.308, Bairro Três Vendas, CEP 96055-710.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------

QUINTA: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de agosto de 1991, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital, responsabilidade e quotas.

SEXTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) constituído de 800.000 (oitocentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e com a seguinte distribuição:

INGO ROBERTO NEUTZLING, possui 784.000 (Setecentos e oitenta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil Reais);

GUSTAVO FOLHA NEUTZLING, possui 8.000 (Oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

INGRID FOLHA NEUTZLING, possui 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{1}{2}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

NONA: A Administração da sociedade é exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **INGO ROBERTO NEUTZLING** e **GUSTAVO FOLHA NEUTZLING**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores poderão estabelecer a retirada de um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma, na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 08 (oito) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos qualistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º) Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º) Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando 5/10 do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º) A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º) Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º) Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º) A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII - DA ABERTURA DE FILIAIS

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO VIII - Disposições Finais

DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos da NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

VIGÉSSIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Pelotas - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Pelotas - RS, 06 de Abril de 2016



INGO ROBERTO NEUTZLING



GUSTAVO FOLHA NEUTZLING



INGRID FOLHA NEUTZLING


(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 SOB Nº 4268159.

Protocolo: 16/17918-5 DE 20/04/2016

Empresa: 43.2 0220668-3

1ª NEUTZLING & CIA. LTDA - EPP





Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 08 Julho 2020 10:36

ITENS

Usuário: JEFERSON LUIZ SIRENA

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 29

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR313379			
BR445126			
BR467256			

PERÍODO

Data da Compra: 08/01/2019 a 08/07/2020

SIASG

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores					Tipo Compra	Itens comprados em:
				Máximo	Mínimo	Média Ponderada	Qtd Total	Soma		
BR0313379	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERENCIA 3M N95, MODE	CAIXA 100,00 UN		7.800,0000	26,9000	153,7356	838	421.887,399,3400		AC /AL /AM /BA /CE /DE /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO
BR0313379	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERENCIA 3M N95, MODE	UNIDADE		310,0000	0,6500	8,6291	34905698	421.887,399,3400		AC /AL /AM /BA /CE /DE /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO
BR0313379	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERENCIA 3M N95, MODE	CAIXA 50,00 UN		711,0000	3,1400	10,7874	1345	421.887,399,3400		AC /AL /AM /BA /CE /DE /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO
BR0313379	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERENCIA 3M N95, MODE	PACOTE 10,00 UN		49,9900	23,9000	24,6599	103	421.887,399,3400		AC /AL /AM /BA /CE /DE /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 08 Julho 2020 10:36

ITENS

Usuário: JEFERSON LUIZ SIRENA

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores					Tipo Compra	Itens comprados em
				Máximo	Mínimo	Medida Ponderada	Qtd Total	Soma		

BR0445126
 PROTETOR CLINICO HOSPITALAR,
 TIPO:OCULAR, TIPO ÓCULOS,
 MATERIAL:ESPUMA, PLASTICO TRANSPARENTE, UNIDADE
 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO

109,0000 6,2900 21,8220 1024 5.324,5800 AM /AP /PR /RJ

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 30

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 08 Julho 2020 10:31

ITENS

Usuário: JEFERSON LUIZ SIRENA

Agrupado: Sim

Processo nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Freitas
 FOLHA Nº
 37

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR380018			
BR435202			
BR397905			
BR444595			
BR443397			
BR399611			
BR467181			

PERÍODO

Data da Compra: 08/01/2019 a 08/07/2020

SIASG

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Forneçamento	Genérico	Valores					Tipo Compra	Itens comprados em:
				Máximo	Mínimo	Média ponderada	Qtd Total	Soma		
BR0380018	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% VV, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMAMILILITRO FARMACÊUTICA:GEL			4,8600	4,8600	4,8600	1440	85.502.993,1974	TO	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP
BR0380018	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% VV, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMAMILITRO FARMACÊUTICA:GEL			7.500,0000	6.8500	4,8600	1760	85.502.993,1974	TO	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP
BR0380018	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% VV, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMAFRASCO 200,00 ML FARMACÊUTICA:GEL			19,9800	19,9800	19,9800	10	85.502.993,1974	TO	AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 08 Julho 2020 10:31

ITENS

Usuário: JEFFERSON LUIZ SIRENA

PROCESS
FOLHA Nº
32

Prefeitura Municipal
Paulo Fontin

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores				Qtz Total	Soma	Tipo Compra	Itens comprados em:
				Máximo	Mínimo	Media Ponderada	Qtd Total				
BR0380018	ALCOOL ETILICO, TEOR ALCOOLICO:70% VV, COMPOSICAO BASICA:COM EMOLENTE, FORMA FRASCO 50,00 ML FARMACEUTICA:GEL	50,00 ML		2.9000	2.9000	2.9000	50	85.502.993,1 974		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF ES /GO /MA /MG /MS /MT PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN RO /RR /RS /SC /SE /SP TO	
BR0380018	ALCOOL ETILICO, TEOR ALCOOLICO:70% VV, COMPOSICAO BASICA:COM EMOLENTE, FORMA BOMBONA 50,00 L FARMACEUTICA:GEL	50,00 L		49.9900	49.9900	49.9900	200	85.502.993,1 974		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF ES /GO /MA /MG /MS /MT PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN RO /RR /RS /SC /SE /SP TO	
BR0380018	ALCOOL ETILICO, TEOR ALCOOLICO:70% VV, COMPOSICAO BASICA:COM EMOLENTE, FORMA FRASCO 900,00 ML FARMACEUTICA:GEL	900,00 ML		13.4400	7.9100	13.3955	9073	85.502.993,1 974		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF ES /GO /MA /MG /MS /MT PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN RO /RR /RS /SC /SE /SP TO	
BR0380018	ALCOOL ETILICO, TEOR ALCOOLICO:70% VV, COMPOSICAO BASICA:COM EMOLENTE, FORMA FRASCO 1000,00 ML FARMACEUTICA:GEL	1000,00 ML		110,0000	1,7900	7,1022	610853	85.502.993,1 974		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF ES /GO /MA /MG /MS /MT PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN RO /RR /RS /SC /SE /SP TO	
BR0380018	ALCOOL ETILICO, TEOR ALCOOLICO:70% VV, COMPOSICAO BASICA:COM EMOLENTE, FORMA FRASCO 490,00 ML FARMACEUTICA:GEL	490,00 ML		19,0000	4,3500	6,2047	60462	85.502.993,1 974		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF ES /GO /MA /MG /MS /MT PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN RO /RR /RS /SC /SE /SP TO	
BR0380018	ALCOOL ETILICO, TEOR ALCOOLICO:70% VV, COMPOSICAO BASICA:COM EMOLENTE, FORMA FRASCO 500,00 ML FARMACEUTICA:GEL	500,00 ML		39,0000	0,0080	10,3915	14508301	85.502.993,1 974		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF ES /GO /MA /MG /MS /MT PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN RO /RR /RS /SC /SE /SP TO	
BR0380018	ALCOOL ETILICO, TEOR ALCOOLICO:70% VV, COMPOSICAO BASICA:COM EMOLENTE, FORMA GALÃO 5,00 L FARMACEUTICA:GEL	5,00 L		175,0000	27,5000	55,0594	341128	85.502.993,1 974		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF ES /GO /MA /MG /MS /MT PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN RO /RR /RS	

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da
Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 08 Julho 2020 10:31

ITENS

Usuário: JEFFERSON LUIZ SIRENA

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 33

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores					Qtd Total	Soma	Tipo Compra	Itens comprados em
				Máximo	Mínimo	Média Ponderada	Qtd Total	Soma				
BR0380018	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% VV, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMAGALÃO 5,00 L FARMACÊUTICA:GEL			175,0000	27,5000	55,0594	341128	85.502.993,1 974			ISC/SE/SP/TTO	
BR0380018	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% VV, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMAFRASCO 900,00 G FARMACÊUTICA:GEL			25,9000	4,5700	12,9416	3585	85.502.993,1 974			AC/IAL/IAM/IAP/BA/CE/IDF /ES/GO/MA/MG/MS/MT /PA/PB/PE/PI/PR/RJ/RN /RO/RR/RS/SC/SE/SP /TO	
BR0380018	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% VV, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMAFRASCO 1,170,KG FARMACÊUTICA:GEL			58,8000	1,0500	11,0714	45335	85.502.993,1 974			AC/IAL/IAM/IAP/BA/CE/IDF /ES/GO/MA/MG/MS/MT /PA/PB/PE/PI/PR/RJ/RN /RO/RR/RS/SC/SE/SP /TO	
BR0380018	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% VV, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMAGRAMA FARMACÊUTICA:GEL			8,0000	4,5500	5,3462	650	85.502.993,1 974			AC/IAL/IAM/IAP/BA/CE/IDF /ES/GO/MA/MG/MS/MT /PA/PB/PE/PI/PR/RJ/RN /RO/RR/RS/SC/SE/SP /TO	
BR0380018	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% VV, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMASACHE FARMACÊUTICA:GEL			110,0000	0,0067	0,3360	2499070	85.502.993,1 974			AC/IAL/IAM/IAP/BA/CE/IDF /ES/GO/MA/MG/MS/MT /PA/PB/PE/PI/PR/RJ/RN /RO/RR/RS/SC/SE/SP /TO	
BR0380018	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% VV, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMAFRASCO 100,00 ML FARMACÊUTICA:GEL			11,9900	1,6300	7,1064	7224	85.502.993,1 974			AC/IAL/IAM/IAP/BA/CE/IDF /ES/GO/MA/MG/MS/MT /PA/PB/PE/PI/PR/RJ/RN /RO/RR/RS/SC/SE/SP /TO	
BR0380018	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% VV, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA BOLSAS 800,00 ML FARMACÊUTICA:GEL			67,9100	4,0400	9,0059	92933	85.502.993,1 974			AC/IAL/IAM/IAP/BA/CE/IDF /ES/GO/MA/MG/MS/MT /PA/PB/PE/PI/PR/RJ/RN /RO/RR/RS/SC/SE/SP /TO	

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 08 Julho 2020 10:31

ITENS

Usuário: JEFERSON LUIZ SIRENA

PROCESSO Nº
 Folha Nº
 34

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores					Qtd Total	Soma	Tipo Compra	lens comprados em
				Máximo	Mínimo	Média Potenciada	Qtd	Valor				
BR0380018	ALCOOL ETILICO, TEOR ALCOOLICO:70% VN, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLENTE, FORMA:FRASCO 2,00 L FARMACEUTICA:GEL			32,0000	18,5800	20,6989	475	85.502.993,1974		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO		
BR0443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LATEX, TAMANHO:MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTAVEL	UNIDADE		380,0000	0,1800	1,1733	7860160	5.042.943,0200		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO		
BR0443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LATEX, TAMANHO:MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTAVEL	PAR		35,0000	0,4000	17,9655	16330	5.042.943,0200		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO		
BR0443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LATEX, TAMANHO:MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTAVEL	CAIXA 100,00 UN		62,3700	7,8000	24,3885	354059	5.042.943,0200		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO		
BR0444595	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTAVEL	UNIDADE		30,0000	0,2400	0,4297	20902	489.114,2900		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO		
BR0444595	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTAVEL	CAIXA 100,00 UN		55,0000	2,1000	16,8950	19405	489.114,2900		AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO		



BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 08 Julho 2020 10:31

ITENS

Usuário: JEFERSON LUIZ SIRENA

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 35

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores				Qtd Total	Somma	Tipo Compra	Itens comprados em:
				Máximo	Mínimo	Média Ponderada	Qtd Total				
BR0435202	MASCARA CIRURGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOTALERGÊNICA, TIPO	UNIDADE		178,5000	0,0500	2,3250	53489197	126.139,343,5900			AC /AL /AM /AP /BA /CE /DF /ES /GO /MA /MG /MS /MT /PA /PB /PE /PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS /SC /SE /SP /TO

SIASG

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Proposta Nº 204

Para

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN CNPJ: 80.059.918/0001-45, RUI BARBOSA, 219, CENTRO 84.635-000 - Paulo Frontin, PR Fone: (42) 3543-1341, Celular: (42) 3543-1123, mauricio.kohut1@hotmail.com

Número da Proposta	204
Data	06/07/2020

Vendedor(a): Fernanda Rodrigues

Aos cuidados de: Marizete

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qty.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Máscara Cirúrgica c/ Elástico c/50		un	12,0	0,00	0,00	160,00	1.920,00
Máscara PFF2 Carbografite	28506671798	CX	50,0	19,50	0,00	19,50	975,00
Luva de Látex para Procedimento M Nugard	7010	CX	15,0	54,50	0,00	54,50	817,50
Luva de Látex para Procedimento G Nugard	28506671750	CX	15,0	54,50	0,00	54,50	817,50
FACE SHIELD LITE CONFORT ULTRA LEVE AZUL	28506671973	UN	15,0	24,50	0,00	24,50	367,50
Álcool 70% Gel 500g Antissept Exallus	28506671746	UN	40,0	14,50	0,00	14,50	580,00

Outros itens ou serviços

Obs.: Verificar Disponibilidade de quantidades disponível.
--

Nº de Itens	Soma das Qtds	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
6,00	147	0,00	0,00	5.477,50	0,00	5.477,50

Condições gerais

Prazo de entrega	Até 30 dias
Validade	15 dia(s)

Fernanda Rodrigues
 Departamento de vendas



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

40613	Protetor Facial, Cúpula e carneira em plástico de alta resistência, ajustável, viseira em policarbonato incolor de 8 polegadas com 2 mm de espessura, Modelo anatômico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Material/Equipamento de EPI e EPC	



Chave de Acesso

5f05c.f9a6b.d62cc.cdfcb.ccf50

Data do Cálculo

08/07/2020 10:52:23

Preço Calculado

R\$ 13,78 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	09/04/2020 até 08/07/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 66.95% das NF-e

Produtos Selecionados

7891595007856	100.00%	PROTETOR FACIAL INCOLOR PARA SAUDE ROMA
---------------	---------	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

37



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

40613 Protetor Facial, Cúpula e carneira em plástico de alta resistência, ajustável,
Material/Equipamento Viseira em policarbonato incolor de 8 polegadas com 2 mm de espessura,
de EPI e EPC Modelo anatômico, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5f05c.f9a6b.d62cc.cdfcb.ccf50

Data do Cálculo

08/07/2020 10:52:23

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	235	---	235	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	26	---	26	---
Coefficiente de Variação	20,28%	---	20,82%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	56,17%	---
Variância	8,22	---	8,67	---
Desvio Padrão	R\$ 2,87	---	R\$ 2,95	---
Límite Inferior	R\$ 11,83	---	R\$ 11,83	---
Límite Superior	R\$ 15,79	---	R\$ 15,79	---
Menor Valor	R\$ 7,79	---	R\$ 7,79	---
Maior Valor	R\$ 31,64	---	R\$ 31,64	---
Média	R\$ 14,14	---	R\$ 14,14	---
Média Ponderada	R\$ 13,40	---	---	---
Mediana	R\$ 13,59	---	R\$ 13,66	---
Moda	R\$ 13,59	---	R\$ 13,21	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R\$ 13,31	---	R\$ 12,61	---
Terceiro Quartil	R\$ 14,30	---	R\$ 15,18	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 13,78	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15081 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

32



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

14097	Oculos de Proteção. MATERIAL: Armação e visor em uma única peça de policarbonato. Borda superior com mela proteção nas bordas e hastes tipo espátula. As hastes tipo espátula são confeccionadas no mesmo material. Visor incolor, ou verde, ou amarelo ou cinza. UNID. DE MEDIDA: Unitário
Material Diversos	



Chave de Acesso

5f0db.b626b.d62cc.cdfcb.eb320

Data do Cálculo

14/07/2020 11:04:16

Preço Calculado

R\$ 5,10 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	15/04/2020 até 14/07/2020
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 52.34% das NF-e

Produtos Selecionados

7899384917638	87.94%	OCULOS POLICARBONATO INC WK1-I
7899384917690	12.06%	OCULOS POLICARBONATO CZ WK2-C

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
---------------------------------------	--



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB):

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

14097	Óculos de Proteção MATERIAL: Armação e visor em uma única peça de policarbonato. Borda superior com mela proteção nas bordas e hastes tipo espátula. As hastes tipo espátula são confeccionadas no mesmo material. Visor incolor, ou verde, ou amarelo ou cinza. UNID. DE MEDIDA: Unitário
Materiais Diversos	



Chave de Acesso

5f0db.b626b.d62cc.cdfcb.eb320

Data do Cálculo

14/07/2020 11:04:16

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	201	173	201	173
Quantidade de Fornecedoros Distintos Encontrados	48	34	48	34
Coefficiente de Variação	60,80%	19,44%	71,88%	19,77%
Coefficiente de Representatividade	---	---	53,73%	73,41%
Variância	14,31	1,11	16,48	1,13
Desvio Padrão	R\$ 3,78	R\$ 1,05	R\$ 4,06	R\$ 1,07
Limite Inferior	R\$ 2,23	R\$ 2,23	R\$ 2,23	R\$ 2,23
Limite Superior	R\$ 9,23	R\$ 9,23	R\$ 9,23	R\$ 9,23
Menor Valor	R\$ 1,52	R\$ 4,10	R\$ 1,52	R\$ 4,10
Maior Valor	R\$ 48,45	R\$ 9,00	R\$ 48,45	R\$ 9,00
Média	R\$ 6,22	R\$ 5,41	R\$ 5,65	R\$ 5,39
Média Ponderada	R\$ 4,92	R\$ 4,76	---	---
Mediana	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,74	R\$ 4,90
Moda	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 3,65	R\$ 4,77
Quantidade de Classes	---	---	11	11
Primeiro Quartil	R\$ 4,85	R\$ 4,90	R\$ 3,13	R\$ 4,71
Terceiro Quartil	R\$ 6,60	R\$ 6,90	R\$ 7,22	R\$ 5,91
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,96	R\$ 5,10

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 410
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2020 a 17/07/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 329582 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM TRÊS CAMADAS: Unid.: U						
1	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		24,000	100,0000	2.400,00	Sim ***
1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		24,000	0,0000	0,00	Não
1	VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - (14068)		24,000	160,0000	3.840,00	Não
1	MINISTERIO DA SAUDE - (9517)		24,000	232,5000	5.580,00	Não
Material: 329583 - MÁSCARA PFF-2 - RESPIRADOR SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, Unid.: U						
2	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		50,000	5,5000	275,00	Sim ***
2	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		50,000	0,0000	0,00	Não
2	MINISTERIO DA SAUDE - (9517)		50,000	8,6291	431,46	Não
2	VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - (14068)		50,000	19,5000	975,00	Não
Material: 329584 - LUIVA M PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, SEM PÓ Unid.: U						
3	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		15,000	42,0000	630,00	Sim ***
3	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		15,000	0,0000	0,00	Não
3	MINISTERIO DA SAUDE - (9517)		15,000	24,3885	365,83	Não
3	VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - (14068)		15,000	54,5000	817,50	Não
Material: 329585 - LUIVA G PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, SEM PÓ Unid.: U						
4	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		15,000	42,0000	630,00	Sim ***
4	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		15,000	0,0000	0,00	Não
4	MINISTERIO DA SAUDE - (9517)		15,000	16,8950	253,43	Não
4	VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - (14068)		15,000	54,5000	817,50	Não
Material: 329586 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE 100% POLICARBONATO INCO Unid.: U						
5	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		15,000	2,9000	43,50	Sim ***
5	VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - (14068)		15,000	0,0000	0,00	Não
5	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		15,000	5,1000	76,50	Não
5	MINISTERIO DA SAUDE - (9517)		15,000	21,8200	327,30	Não
Material: 329587 - MÁSCARA EM ACRÍLICO E PETG, COM ESPUMA, TIPO FACE SHIELD Unid.: U						
6	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		15,000	12,0000	180,00	Sim ***
6	MINISTERIO DA SAUDE - (9517)		15,000	0,0000	0,00	Não
6	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		15,000	13,7800	206,70	Não
6	VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - (14068)		15,000	24,5000	367,50	Não

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	-------------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 52/2020 Data: 14/07/2020						
Material: 329588 - <u>ÁLCOOL GEL 70% - 500 ml</u> Unid.: U						
7	I.R. NEUTZLING & CIA LTDA - (14067)		40,000	8,9000	356,00	Sim
7	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA - (14069)		40,000	0,0000	0,00	Não
7	MINISTERIO DA SAUDE - (9517)		40,000	10,3900	415,60	Não
7	VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - (14068)		40,000	14,5000	580,00	Não
Total da Coleta:					4.514,50	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's, DESTINADO PARA TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

Processo Adm. nº: 57/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 03 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUN. ASSIT. SOCIAL E FAMILIA -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	24,000	U	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS:	164,1700	3.940,08
2	50,000	U	MÁSCARA PFF-2 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL	11,2100	560,50
3	15,000	U	LUVA M PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, SEM PÓ	40,3000	604,50
4	15,000	U	LUVA G PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, SEM PÓ	37,8000	567,00
5	15,000	U	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. LENTE 100% POLICARBONATO INCO	9,9400	149,10
6	15,000	U	MÁSCARA EM ACRÍLICO E PETG, COM ESPUMA, TIPO FACE SHIELD	16,7600	251,40
7	40,000	U	ÁLCOOL GEL 70% - 500 ml	11,2600	450,40
Total Geral ----->				291,4400	6.522,98

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
43

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2020.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2020.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 57/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 70/2020 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 056/2020

Nº Processo: 056/2020

Objeto Solicitado: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's destinado para trabalhadores das unidades públicas de atendimento do sistema único de Assistência Social - SUAS;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
183	000	0205	2063	3.3.90.30	R\$ 30.000,00	R\$ 6.522,98
TOTAL						R\$ 6.522,98

Paulo Frontin, 17 de julho de 2020.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 17/07/2020
Assinatura: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's, DESTINADO PARA TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	24,00	U	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS: CAMADAS EXTERNAS SUPERIORES E INFERIORES NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20 g/m², CAMADA INTERMEDIÁRIA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 30 g/m². CAIXA COM 50 UNIDADES.		100,00	2.400,00
2	50,00	U	MÁSCARA PFF-2 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2, CONFECCIONADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LATEX COM REGULADOR, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MODELO DOBRÁVEL, OFERECENDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		5,50	275,00
3	15,00	U	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, SEM PÓ. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.		42,00	630,00
4	15,00	U	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, SEM PÓ. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.		42,00	630,00
5	15,00	U	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. LENTE 100% POLICARBONATO INCOLOR.		2,90	43,50
6	15,00	U	MÁSCARA EM ACRÍLICO E PETG, COM ESPUMA, TIPO FACE SHIELD, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,05 mm.		12,00	180,00
7	40,00	U	ÁLCOOL GEL 70% - 500 ml INDICADO COMO ANTISSEPTICO DE MÃOS		8,90	356,00
					Total	4.514,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa I R NEUTZLING E CIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.120.821/0001-05 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 52/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

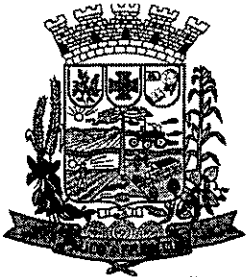
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 4.514,50 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de julho de 2020


ALECIO MAROLI
Presidente


MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 140/2020

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 37/2020

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Antonio Gilberto Gruba

Sr. Marizete Kmita Wagner

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinado a trabalhadores das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pautado na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal nº 07, de 17 de março de 2020, os quais estabelecem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus (COVID-19), conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 57/2020, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº.**



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

37/2020, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 48 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 09 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinado a trabalhadores das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pautado na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal nº 07, de 17 de março de 2020, os quais estabelecem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus (COVID-19), e Decreto Presidencial nº 10.282, de 20 de março de 2020, o qual define os serviços públicos e as atividades essenciais, sendo imprescindível para o trabalho social neste momento o uso de equipamentos de proteção individual como máscaras, luvas, álcool em gel e similares, na oferta de serviços e atividades essenciais ao SUAS no atual contexto de emergência em saúde pública, sendo que estas ofertas devem assegurar segurança à saúde dos trabalhadores e usuários.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, *caput*, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 04 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 e 02 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 11 a 40 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 46 a 48 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 46 a 48 dos autos.

2/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 45 dos autos.

2.10. **Não** consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 52/2020.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

J
4/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 4.514,50, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ª C, 3.516/2007-1ª C e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

5/17



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

8. Conclusão

²⁴Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

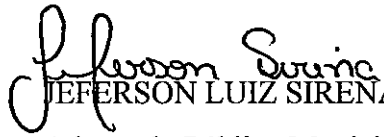
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

8.2. Ainda, recomendo a juntada de, pelo menos, mais duas cotações para a regularização do presente processo, ou, deve-se adotar outra justificativa, abordando o motivo da não juntada de três cotações válidas.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 20 de julho de 2020.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2020
CONTRATADO: I R NEUTZLING E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's, DESTINADO PARA TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.
VALOR DA DESPESA R\$ 4.514,50 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos),, FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 21/07/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6D1270CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2020. Edição 2057
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI's, DESTINADO PARA TRABALHADORES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	24,00	U	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS: CAMADAS EXTERNAS SUPERIORES E INFERIORES NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20 g/m², CAMADA INTERMEDIÁRIA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 30 g/m². CAIXA COM 50 UNIDADES.		100,00	2.400,00
2	50,00	U	MÁSCARA PFF-2 - RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2, CONFECCIONADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETRÓSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LATEX COM REGULADOR, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MODELO DOBRÁVEL, OFERECENDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		5,50	275,00
3	15,00	U	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, SEM PÓ. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.		42,00	630,00
4	15,00	U	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, SEM PÓ. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.		42,00	630,00
5	15,00	U	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. LENTE 100% POLICARBONATO INCOLOR.		2,90	43,50
6	15,00	U	MÁSCARA EM ACRÍLICO E PETG, COM ESPUMA, TIPO FACE SHIELD, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,05 mm.		12,00	180,00
7	40,00	U	ÁLCOOL GEL 70% - 500 ml INDICADO COMO ANTISÉPTICO DE MÃOS		8,90	356,00
Total						4.514,50

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa I R NEUTZLING E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.120.821/0001-05, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 52/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 4.514,50 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de julho de 2020

ALECIO MAROLI

Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E0F9072A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2020. Edição 2057
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 140/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 21 de julho de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: I R NEUTZLING E CIA LTDA
Endereço.....: AV. REPUBLICA DO LIBANO
Cidade.....: Pelotas- RS
CNPJ.....: 94.120.821/0001-05
Valor da Despesa..... : R\$ 4.514,50 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1F2E092F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2020. Edição 2057
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>